

Processo Administrativo nº 2026002487

Dispensa nº 036/2026

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada em Seguro Automotivo para Veículo da frota do Fundo Municipal de Educação (Hilux 4x4 2.8 Diesel 6v Flex 2025 0km)

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2026

“Declara para os devidos fins solicitação de contratação de empresa especializada em seguro automotivo, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 16 de 01 de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que informa a necessidade da aquisição;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida aquisição;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação de empresa especializada em seguro automotivo, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a contratação da empresa especializada em seguro automotivo especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este órgão e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60**, visando a contratação de Seguro automotivo (Hilux 4x4 2.8 Diesel 6v Flex 2025 0km) **TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE RS 7.849,64 (sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

Adilson Pinto Ciriaco
Secretário Municipal de Educação
Adilson Pinto Ciriaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 11/01/2025